

ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Desenvolvimento Regional e
Integrado

ICSM Ecológico e Unidades de Conservação

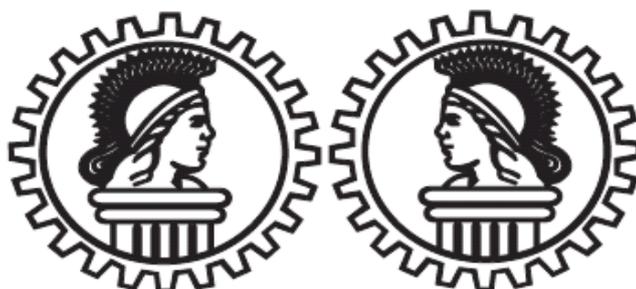


CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PROPONENTE



AENVAPI

*Associação dos Engenheiros do
Vale Piquiriguaçu*



CREA-PR

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**



EBDM-ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Os estudos básicos são elaborados pelas Entidades de Classe ligadas ao Sistema Confea/Crea/Mútua e tem como finalidade orientar os partidos políticos, candidatos, gestores públicos, autoridades e lideranças municipais acerca das ideias e soluções da engenharia, agronomia e geociências para o desenvolvimento sustentável dos municípios.

1 TÍTULO

ICMS Ecológico e Unidades de Conservação.

2 PÚBLICO ALVO

O EBDM pode ser aplicado a todos os 399 municípios do Paraná.

3 PROBLEMA

A degradação de ecossistemas naturais é algo muito divulgado nos noticiários atuais. Isso demonstra como as políticas públicas são importantes, e que a falta delas pode alavancar atividades prejudiciais ao meio ambiente, sendo uma delas, as grandes queimadas que ocorreram nesse ano.

Além disso, muitos municípios paranaenses possuem áreas verdes extensas, e áreas verdes dentro da área urbana que poderiam servir como Unidades de Conservação, sejam públicas ou privadas, e assim incentivar políticas públicas voltadas para a sua preservação.

A Lei Complementar Estadual nº 249/2022 garante que municípios que estimulem a preservação ambiental garantam repasse do percentual oriundo do ICMS arrecadado no Estado em alguns casos, por exemplo, quando possuem bacia de manancial de abastecimento de água de outro município, ou quando possuem Unidades de Conservação devidamente cadastradas e com seu Planos de Manejo Elaborados.



4 OBJETIVOS

Garantir a manutenção e preservação da biodiversidade, bem como os recursos hídricos que compõem as fronteiras municipais (mananciais).

Garantir a criação de Unidades de Conservação no município, seja nas áreas urbanas ou nas áreas rurais.

5 PÚBLICO ALVO

Gestores Públicos Municipais e população dos municípios.

6 ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Planejamento, Urbanismo e Educação/Turismo.

7 ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Estruturar a secretaria municipal envolvida e capacitar os técnicos responsáveis pela implantação do projeto.

8 AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO

Inventariar áreas passíveis de enquadramento no programa.

Capacitar técnicos municipais.

9 REFERÊNCIAS

PARANÁ, Lei Complementar N° 249 de 23 de agosto de 2022 – Estabelece critérios para os Índices de Participação dos Municípios na cota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.